



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 26, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2017

Suspende parcialmente as atividades administrativas da Câmara Municipal de Anchieta.

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 30, II;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5649, de 10 de fevereiro de 2017, do Executivo Municipal, que declara a situação de Emergência na Segurança Pública, em todo o território do Município de Anchieta;

CONSIDERANDO ainda os termos do Decreto nº 5650, de 10 de fevereiro de 2017, do Executivo Municipal, resolve editar a presente

PORTARIA

Art. 1º O expediente administrativo da Câmara Municipal de Anchieta será das 09:00h às 16:00h, por tempo indeterminado, enquanto perdurar a crise da segurança pública no Estado do Espírito Santo, devido à falta de policiamento ostensivo realizado pela Polícia Militar.

Parágrafo Único: O horário de expediente fixado excepcionalmente no *caput* deste artigo não se aplica à Equipe de Segurança Patrimonial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 12 de fevereiro de 2017.

TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
Presidente

Publicado em 13/02/17
nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal"